



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.683, de 24 de setembro de 2021, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
10.01.27.812.0031.2130.3390 4800 Bolsa Atleta Municipal	1.00.0 Recurso Ordinário	10.000,00

**Art. 2º-** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Ficha	Valor
10.01.27.695.0002.2030.3390 3000	1.00.00 Recurso ordinário	720	300,00
10.01.27.812.0031.2081.3390 9200	1.00.00 Recurso ordinário	738	1.000,00
10.01.27.813.0100.2082.3350 4300	1.00.00 Recurso ordinário	740	2.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

10.01.27.813.0100.2082.3390 3000	1.00.00 ordinário	Recurso	741	4.700,00
10.01.27.813.0100.2082.3390 3600	1.00.00 ordinário	Recurso	742	2.000,00
			TOTAL	10.000,00

**Art.3º** - O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de agosto de 2022.

**Jean Cristie Camargos**  
*Presidente*